

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 30/17 - Proc. n.º 995/17

LEI Nº

RECEBIMENTO

Em 12 de 04 de 4

Claurich Linto

Inome por extenso)

Declara imunes ao corte as árvores da espécie "Araucaria angústifólia" existentes nos limites do Município.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° São declaradas imunes ao corte, com base no art. 15 da Lei Municipal n§ 3.868, de 29 de dezembro de 2004, as árvores da seguinte espécie do município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Ľocalização
Araucária	Araucária angustifolia	Dentro dos limites do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR Prefeito Municipal

1 ph



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 30/17 - Proc. n.º 995/17

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos, aos 11 de abrīl de 2017.

Israel Scupeharo Presidente

Luiz Mayr Neto 1º Secretário

Alécio Maestro Cau 2º Secretário